



DECRETO Nº 036/2018

SANTA TEREZA DE GOIÁS, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.</p> <p>Em 01/11/2018</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Funcionário</b></p>
---

“Suspende o pagamento de gratificações a partir de novembro até de dezembro de 2018, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a acentuada e vertiginosa queda na arrecadação, verificada nas receitas públicas, o que fez cair gradualmente o índice da Receita Corrente Líquida;

Considerando o agravamento da crise econômica no Estado do Goiás e no País que refletem diretamente na queda ainda mais acentuada dos repasses oriundos da União e do Estado, resultando dessa forma em indicador máximo para adoção de medidas de prevenção da administração pública, de forma a garantir que venham ser devidamente atingidas as metas orçamentárias e fiscais;

Considerando que, em virtude da queda na arrecadação, o percentual com as despesas com pessoal sofreu expressivo acréscimo, implicando no comprometimento da observância dos índices de gastos com pessoal, o que pode gerar repercussões negativas para a administração;

Considerando que compete ao gestor adotar as medidas necessárias para retomar a despesa de pessoal para dentro dos índices aceitáveis e legais;

Considerando que dentre as medidas que podem ser adotadas com o fito de reduzir os gastos com pessoal insere-se o controle de gratificações, e até mesmo a suspensão de seu pagamento até que se normalize a situação da arrecadação.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam revogadas todas as concessões de gratificações e de funções gratificadas a servidores municipais, a partir de novembro do corrente exercício até dezembro de 2018.

**Artigo 2º** - A solicitação de concessão de gratificações e/ou funções gratificadas somente serão apreciadas se acompanhadas de exposição de motivos circunstanciada, e justificada a situação excepcional.



**Artigo 3º** - A atribuição de novas gratificações somente serão acatadas pelo Departamento do Pessoal mediante a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

**Artigo 4º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE*

*PUBLIQUE-SE*

*CUMPRA-SE*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EURIVAM RODRIGUES DA SILVA**  
Secretario de Administração e Finanças